

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Anderson Guths – PTB
Vereador Daniel Gularte - PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Anderson da Rocha Guths, presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica, que este poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Canela, a atual Rua nº 2, a nova via pública oriunda do loteamento do Sr. Ivo Bosenbecker.

Art. 2º A via ora denominada e sua extensão está demonstrada conforme croqui, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação de denominação a ECT, a CEEE e a CORSAN.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº93/2017, de 21 de novembro de 2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Morro Redondo, em, ____, _____ de 2017.

Vereador Anderson Guths

Presidente

Registre-se e Publique-se

Luis Fernando Soares

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem ao encontro das ações de organização das vias públicas, e seguindo a nomenclatura das ruas originárias de flores e arvores, justifica-se a escolha desses nomes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal

Morro Redondo/RS, 28 de novembro de 2017.